

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 375/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA L G CARVALHO & CIA LTDA, QUE VISA A ALTERAÇÃO DA MARCA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 23.0.000134451-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, Teresina-PI - CEP: 64.075-066, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **L G CARVALHO & CIA LTDA**, CNPJ nº 06.611.446/0001-39, Inscrição Estadual 19.402.275-7, Endereço: Avenida Maranhão, nº 289, Centro, Teresina/PI, CEP 64001-010, Telefone: (86) 2107-3399, (86) 99904-0800, E-mail: compras@armazemcarvalho.com.br, contabilidadegrupolg@hotmail.com, neste ato representada por **ANA PAULA CARVALHO AMORIM**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, II, art. 65, II e art. 66 da Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da marca e prorrogação do prazo de entrega do produto** do Contrato Nº 297/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo será substituído o açúcar cristal da **marca OLHO D' ÁGUA**, para o açúcar cristal, classe branco, da **marca HOLANDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por mais **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial TJ/PI.

Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, II, art. 65, II e art. 66 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SRA. ANA PAULA CARVALHO AMORIM
Representante da Empresa L G CARVALHO & CIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 18/12/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARVALHO AMORIM, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5023139** e o código CRC **638BEDC3**.